

DECRETO Nº 252

“Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal MARIA KAROLLINNE RODRIGUES COELHO, para atuar junto a 18ª Delegacia de Polícia de Ananás, Estado do Tocantins.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação do Delegado-Chefe de Polícia Civil da 18ª Delegacia de Polícia Civil de Ananás através do Ofício nº 39/2021/18ª DP - ANANÁS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a cessão da servidora pública municipal **MARIA KAROLLINNE RODRIGUES COELHO**, inscrita no CPF sob o nº 044.263.401-36, ocupante do cargo de Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro, com carga horária de 40h semanais, lotada no Sistema Autônomo de Água e Esgoto-SAAE à 18ª Delegacia de Polícia de Ananás com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. A cessão realizada na forma do art. 1º deste Decreto será realizada com ônus para o órgão cedente, pelo período de 12/12/2022 até 11/12/2023, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o art. 2º deste Decreto.

Parágrafo Único. A presente cessão pode ser revogada a qualquer momento, segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, 08 de dezembro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal